



Município de Farol

DECRETO Nº 2301/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 917.062,24 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 917.062,24 (novecentos e dezessete mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	303	557.062,24
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			557.062,24

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2605- Convenio com Entidades CISCOMCAM		Funcional: 06.001.10.302.0075.2605	
191	3371700000- Rateio pela participação em Consórcio público	3303	360.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas.

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1602 – Reforma das Unidades de Saúde		Funcional: 06.001.10.31.0056.1601	
168	4490510000- Obras e Instalações	303	197.062,24
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			197.062,24



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
175	3390320000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	200.000,00
177	3390390000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			350.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2603- Manutenção dos Programas de Assistência Farmacêutica		Funcional: 06.001.301.0056.2603	
187	3390300000- Material de Consumo	303	70.000,00
188	3390320000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			370.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 28 de agosto de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal